



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº19/2018

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

fomecedora de asfaltos em Território Nacional, conforme planilha em anexo, com acompanhamento da notas fiscais de compra anterior e posterior ao aumento de preços nos meses de novembro de 2017 e janeiro de 2018, devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1504/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08/01/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**  
Sócio Administrador

## LICITAÇÃO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, inscrita no CPF nº. 566.629.559-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.096.174-7 SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Terceira do Contrato original do valor unitário do Item 7 que era de **R\$ 1.460,00** (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) para **R\$ 1.741,56** (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis reais) e do Item 8 que era de **R\$ 1.510,00** (Hum mil, quinhentos e dez reais), para **R\$ 1.801,20** (Hum mil, oitocentos e um reais e vinte centavos) Sendo o acréscimo em aproximadamente 18,52% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Original	Valor Ajustado
7	EMULSAO ASFALTICA TIPO RL-1C	ton	1.460,00	1.741,56
8	EMULSAO ASFALTICA TIPO RR-2C	ton	1.510,00	1.801,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio financeiro, altera-se o valor contratual prescrito na Clausula Terceira do contrato original que era de **R\$ 233.800,00** (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais) passa a ser de **R\$ 278.887,80** (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O pedido de reequilíbrio de preços formalizado pela empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, em razão da variação nos custos de aquisição dos asfaltos, aplicados pelo Petróleo Brasileira S/A – Petrobras, única e exclusiva

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, inscrita no CPF nº. 566.629.559-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.096.174-7 SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1504/2017 – Pregão Presencial 040/2017, conforme previsto no art. 65, I, b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o item 7, ou seja, R\$ 21.769,50 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), o valor que era de **R\$ 279.758,58** (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 301.528,08 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.Aditada	Valor Unit.	Valor Total
7	EMULSAO ASFALTICA TIPO RL-1C	ton	12,5	R\$ 1.741,56	21.769,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1504/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (30/01/2018).

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº19/2018

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08/01/2018).

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI  
Sócio Administrador

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI  
Sócio Administrador

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL, inscrita no CPF nº. 566.629.559-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.096.174-7 SESP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, nos termos que seguem:

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL, inscrita no CPF nº. 566.629.559-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.096.174-7 SESP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Terceira do Contrato original do valor unitário do Item 7 que era de **R\$ 1.460,00** (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) para **R\$ 1.741,56** (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis reais) e do Item 8 que era de **R\$ 1.510,00** (Hum mil, quinhentos e dez reais), para **R\$ 1.801,20** (Hum mil, oitocentos e um reais e vinte centavos) Sendo o acréscimo em aproximadamente 18,52% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Original	Valor Ajustado
7	EMULSAO ASFALTICA - TIPO RL-1C	Ton	1.460,00	1.741,56
8	EMULSAO ASFALTICA - TIPO RR-2C	Ton	1.510,00	1.801,20

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Terceira do Contrato original do valor unitário do Item 7 que era de **R\$ 1.460,00** (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) para **R\$ 1.741,56** (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis reais) e do Item 8 que era de **R\$ 1.510,00** (Hum mil, quinhentos e dez reais), para **R\$ 1.801,20** (Hum mil, oitocentos e um reais e vinte centavos) Sendo o acréscimo em aproximadamente 18,52% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Original	Valor Ajustado
7	EMULSAO ASFALTICA - TIPO RL-1C	Ton	1.460,00	1.741,56
8	EMULSAO ASFALTICA - TIPO RR-2C	Ton	1.510,00	1.801,20

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio financeiro, altera-se o valor contratual prescrito na Clausula Terceira do contrato original que era de **R\$ 233.800,00** (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais) passa a ser de **R\$ 278.887,80** (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio financeiro, altera-se o valor contratual prescrito na Clausula Terceira do contrato original que era de **R\$ 233.800,00** (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais) passa a ser de **R\$ 278.887,80** (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O pedido de reequilíbrio de preços formalizado pela empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, em razão da variação nos custos de aquisição dos asfaltos, aplicados pelo Petróleo Brasileira S/A – Petrobras, única e exclusiva fornecedora de asfaltos em Território Nacional, conforme planilha em anexo, com acompanhamento da notas fiscais de compra anterior e posterior ao aumento de preços nos meses de novembro de 2017 e janeiro de 2018, devidamente comprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O pedido de reequilíbrio de preços formalizado pela empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, em razão da variação nos custos de aquisição dos asfaltos, aplicados pelo Petróleo Brasileira S/A – Petrobras, única e exclusiva fornecedora de asfaltos em Território Nacional, conforme planilha em anexo, com acompanhamento da notas fiscais de compra anterior e posterior ao aumento de preços nos meses de novembro de 2017 e janeiro de 2018, devidamente comprovado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1504/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº19/2018

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1504/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08/01/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**  
Sócio Administrador

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1465/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **NELSON VITORINO PIRES - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pela Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador de CPF nº 711.552.369.04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1465/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** nos termos que seguem:

### **OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1465/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	1000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	1103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	1104

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1465/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (07/01/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1525/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pela **NELSON VITORINO PIRES**, portador de CPF nº 711.552.369-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1525/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** nos termos que seguem:

### **OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1525/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2052	3.3.90.30.00.00	372	01496

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1525/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (07/02/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017– REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **BETA & TARGINO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.902.846/0001-12, neste ato, representada pela Sr. **JOSÉ CARLOS BETA**, portador de CPF nº 006.523.539.83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017– REGISTRO DE PREÇOS PARA**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº19/2018

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR nos termos que seguem:**

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 05/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.30.00.00	12	01000
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.39.00.00	16	01000
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.39.00.00	114	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.30.00.00	129	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	01511
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.30.00.00	217	01000
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.39.00.00	219	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	239	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	240	01030
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	241	01504
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	242	01510
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	245	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	246	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	317	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	318	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	319	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	320	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	321	01511
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	390	01000
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	391	01303
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	392	01497

10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.39.00.00	396	01303
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.39.00.00	397	01510
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.39.00.00	398	1805
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	470	01000
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	471	31934
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.39.00.00	474	01000
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.39.00.00	475	31934
11.003.08.243.0009.6001	3.3.90.30.00.00	517	01000
11.003.08.243.0009.6001	3.3.90.30.00.00	519	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	589	01107
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	597	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	598	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	599	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	600	01107

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº05/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017– REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (06/02/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1511/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS UBS'S DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA V.L. PRATEZI GALVÃO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.802/0001/14, neste ato, representada pela VERA LUCIA PRATEZI GALVÃO, portador de CPF nº 453.669.779-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1511/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS UBS'S DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1511/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS UBS'S DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº19/2018

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1511/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1511/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2017 – I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1511/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS UBS's DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (07/02/2018).

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017 – PREGÃO PRESENCIAL E Nº 111/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, E a EMPRESA C. K YOKOTA MÓVEIS inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.899/0001-19, E a EMPRESA CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS- EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, A EMPRESA DUOMED- PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87, A EMPRESA HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87, A EMPRESA HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87, A EMPRESA MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.522/0001-73, a EMPRESA VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.160.490/0001-20, E a EMPRESA G.D.C DA SILVA COSTA-ARAPONGAS inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017 – PREGÃO PRESENCIAL E Nº 111/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.

nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA

RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado aos contratos nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	936	33329

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DOS CONTRATOS Nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017 – PREGÃO PRESENCIAL E Nº 111/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (07/01/2018).

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, neste ato, representada pela Sr. ODAURO VITORIANO, portador de CPF nº 240.292.899.91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 06/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº19/2018

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.39.00.00	114	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.30.00.00	129	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	01511
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.30.00.00	217	01000
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.39.00.00	219	01000
08.003.16.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	239	01000
08.003.16.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	240	01030
08.003.16.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	241	01504
08.003.16.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	242	01510
08.003.16.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	245	01000
08.003.16.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	246	01510

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	317	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	318	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	319	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	320	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	321	01511

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (07/01/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1626/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONTROLE E CALIBRAGEM NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA **EPB LONDRINA – COM DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.455/0001-32, neste ato, representada pela RAIMUNDO PEREIRA SANTANA, portador de CPF nº 205.284.939.49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1626/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONTROLE E CALIBRAGEM NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONTROLE E CALIBRAGEM NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1626/2017, nos termos que seguem:

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1626/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONTROLE E CALIBRAGEM NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (07/02/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1434/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pela MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA, portador de CPF nº 705.630.989.53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1434/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1434/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
---------------	---------------------	-----------------	-------

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano VII Edição nº19/2018		Pág. 7	
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>			

12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	589	01107
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	590	10023
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	613	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	614	31112
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	615	31114

## CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1434/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (07/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1463/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.148.000/0001-12, neste ato, representada pela Sr. NELSON JUNIOR ROSSATO, portador de CPF nº 024.007.639.76, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1463/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

## OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1463/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	1000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	1103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	1104

## CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1463/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (07/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 070/2018

O Senhor YLSO ALVARO

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Conceder à servidora CLAUDETE MARIA ALBACH ROSA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 01/02/2018 à 20/02/2018, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 076/2018

O Senhor YLSO ALVARO

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Conceder à servidora CILEIA DETRO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 05/02/2018 à 06/03/2018

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 079/2018

O Senhor YLSO ALVARO

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018	Ano VII Edição nº19/2018	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

## RESOLVE:

Conceder à servidora **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 05/02/2018 à 06/03/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2018.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 7602/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre inclusão em folha de pagamento por tempo determinado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica incluso na Folha de Pagamento por tempo determinado o Senhor **MARCIO BUENO DE CAMARGO**, inscrito no RG nº 7.887.505-4 SESP/PR e CPF nº 043.175.889-93, no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme resolução 02/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informado através do Ofício 02/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

**Art. 2.** - Conforme o veto ao Projeto de Lei n.º 039/2016, em seu §1º do Artigo 63, o candidato eleito como suplente foi convocado para assumir o cargo por motivo de férias dos conselheiros tutelares titulares.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2018.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 7600/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerada a pedido a Senhora **GISLAINE RIOS PAULUSSI**, portadora do RG nº 10.931.420-0 SESP/PR e do CPF nº 076.874.049-55, do cargo de Chefe da divisão de assistência ao educando do Quadro de Pessoal Comissionado, a partir do dia 31 de Janeiro de 2018.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2018.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.